

Orça a receita e fixa a despesa para o

Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, o
 art. 1º - A receita do Município de Lavras, para o exercício de 1963, é
 de acôrdo com a seguinte discriminação:

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA	MUNICÍPIO
	Cr\$	PAT
<u>RECEITA ORDINÁRIA</u>		
<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>		
a) <u>Impostos</u>		
Imposto Territorial:	2.000.000,00	
Imposto territorial urbano.....	2.000.000,00	
Imposto territorial rural.....	5.000.000,00	
Imposto Predial.....	5.000.000,00	
Imposto sobre Transmissão de Propriedade e Imóvel "In ter-Vivos".....	2.500.000,00	
Imposto sobre Industrias e Profissões.....	800.000,00	
Imposto de Licença.....		
Imposto sobre Atos da Economia do Município ou Assun- tos de sua Competência:	150.000,00	
Taxa de expediente.....	50.000,00	
Imposto sobre Turismo e Hospedagem.....		
Imposto sobre Jogos e Diversões:	30.000,00	
Imposto sobre diversões publicas.....	20.000,00	
Imposto sobre Minerios.....		
b) <u>Taxas</u>		
Taxa Rodoviária:	2.600.000,00	
Para conservação de estradas.....		
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos:	15.000,00	
Taxa de aferição de pesos e medidas.....		
Taxa de Limpeza Pública:	300.000,00	
Taxa sanitária.....		
Taxa de Viação:	200.000,00	
Taxa de conservação de calçamento.....		
Taxa de Melhoramentos:	1.000.000,00	
Taxa de calçamento.....		
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA.....	<u>21.665.000,00</u>	
<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>		
Renda Imobiliária:	5.000,00	
Renda de predios e terrenos de aluguel.....		
Renda de Capitais:	35.000,00	
Juros de depósitos.....		
Juros e dividendos da Companhia Lavrense de Eletri- cidade.....	120.000,00	
TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.....	<u>160.000,00</u>	
<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>		